



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA/SE

PROJETO DE LEI N.º 121
DE 17 DE Junho DE 2021

Aprovado
Em 13/06/2021
Presidente

Altera a denominação da Escola Municipal de Ensino Infantil Maria José Santos para Escola Municipal de Ensino Infantil Maria de Lourdes Cardoso Costa - "Dona Fia" e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, Estado de Sergipe, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- A Escola Municipal de Educação Infantil Maria José Santos, situada na rua Alto da Jaqueira, sem número - Povoado Maniçoba, Zona Rural, nesta Urbe, passará a denominar-se **Escola Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes Cardoso Costa - "Dona Fia"**.

Art. 2º- A organização administrativa, curricular, funcionamento e as diretrizes Escolares serão estabelecidas no seu Regimento Interno, após aprovação por ato exclusivo do Conselho Municipal de Educação de Divina Pastora/COMEDP.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divina Pastora /SE, aos dezessete dias do mês de junho de 2021.


MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG
Prefeita Municipal



Estado de Sergipe

Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

Parecer do Projeto de Lei nº 121 de 17 de junho de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Parecer favorável ao projeto de lei nº 121 de 17 de Junho de 2021, que altera a denominação da escola municipal de ensino infantil Maria Jose santos para escola municipal de ensino infantil Maria de Lourdes Cardoso costa "Dona Fia" e da outras providencias.

PARECER Nº: 13

DATA: 17/06/2021

MATÉRIA: Projeto de Lei nº121, de 17 de junho de 2021.

AUTORIA DA MATÉRIA: Poder executivo Municipal.

RELATOR: Ver. Mauricio Raimundo Santos.

RELATÓRIO: Projeto de lei que altera a denominação da escola municipal de ensino infantil Maria Jose santos para escola municipal de ensino infantil Maria de Lourdes Cardoso costa "Dona fia" e dá outras providências.

Projeto de Lei nº121, de 17 de junho de 2021 de autoria do Poder executivo, tramita nesta Comissão conforme Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O presente projeto encontra-se sobre a responsabilidade da Relatoria do vereador que abaixo subscreve no intuito de elaborar parecer sobre os aspectos financeiros e posterior tramitação.

VOTO DO RELATOR

Diante da manifestação e observação no relatório do parecer da comissão de constituição, justiça e redação final, observando os ditames legais, baseado no

Praça da Bandeira, 363 – Centro – Divina Pastora – Sergipe – CEP: 49650-000
CNPJ: 13.003.462/0001-04



Estado de Sergipe

Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

regimento interno desta casa de leis e baseado na lei orgânica do municipal. Eu, Mauricio Raimundo santos, relator da comissão de finança, orçamento e fiscalização, decido conceder parecer **favorável** a redação do projeto de lei nº 121 de 17 de junho de 2021, de autoria do poder executivo municipal e dá outra providencias.

ENCAMINHAMENTO DO PARECER

Por fim, diante do exposto, observando os ditames legais, Eu, Mauricio Raimundo santos relator da comissão de finança, orçamento e fiscalização concluo que, no tocante a matéria, não havendo inviabilidade jurídica, passo o presente relatório, na forma Regimental para análise dos demais membros desta Comissão, que de posse da copia do projeto em destaque, manifestaram-se favoráveis ao relatório da matéria, optando pela **APROVAÇÃO** deste.

Sala das Comissões, 17 junho de 2021.

IZABEL CRISTINA GOMES RODRIGUES VIEIRA

Vereador (Presidente)

MAURICIO RAIMUNDO SANTOS

Vereador (Relator)

CLÉCIO DE OLIVEIRA LIMA

Vereador (Membro)



Estado de Sergipe

Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

Parecer do Projeto de Lei nº 121 de 17 de Junho de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer favorável ao projeto de lei nº 121 de 17 de Junho de 2021, que altera a denominação da escola municipal de ensino infantil Maria Jose santos para escola municipal de ensino infantil Maria de Lourdes Cardoso costa "Dona Fia" e da outras providencias.

PARECER Nº: 13

DATA: 17/06/2021.

MATÉRIA: Projeto de Lei nº121, de 17 de junho de 2021.

AUTORIA DA MATÉRIA: Poder executivo Municipal.

RELATOR: Ver. Carlos Fernando dias de Sousa dos santos.

RELATÓRIO: Projeto de lei que altera a denominação da escola municipal de ensino infantil Maria Jose santos para escola municipal de ensino infantil Maria de Lourdes Cardoso costa "Dona fia" e dá outras providências.

Projeto de Lei nº121, de 17 de junho de 2021 de autoria do Poder executivo, tramita nesta Comissão, conforme Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O presente projeto encontra-se sobre a responsabilidade da Relatoria do vereador que abaixo subscreve, no intuito de elaborar parecer sobre os aspectos jurídicos e posterior tramitação.

VOTO DO RELATOR

Atendendo o disposto no Regimento Interno e lei orgânica municipal, e devido à necessidade da aprovação da redação em discussão, entendo que a proposta deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância. Portanto, eu, Carlos



Estado de Sergipe

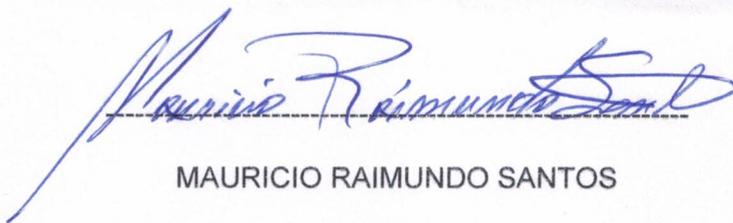
Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

Fernando Dias de Sousa dos santos, vereador relator, decido pela aprovação da redação do projeto de lei nº 121/2021 de autoria do poder executivo municipal, com a certificação dos demais membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação decido conceder parecer **favorável** ao projeto de lei nº 121 de 17 de junho 2021 e dá outras providencias.

ENCAMINHAMENTO DO PARECER

Por fim, diante do exposto, observando os ditames legais, o Relator conclui que não havendo inviabilidade jurídica no tocante a matéria eu, Carlos Fernando dias de Sousa dos santos, vereador relator, passei o presente relatório na forma Regimental para análise dos demais membros desta Comissão, que de posse da copia do projeto em destaque manifestaram-se favoráveis ao relatório da matéria, optando pela **APROVAÇÃO** deste.

Sala das Comissões, 17 de junho de 2021.



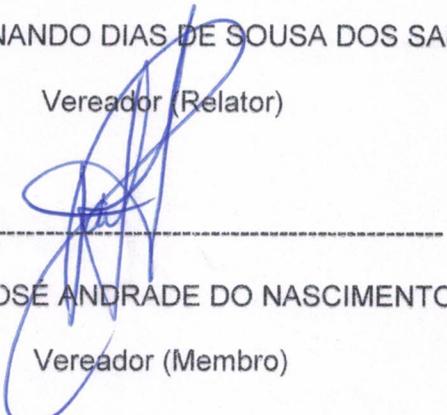
MAURICIO RAIMUNDO SANTOS

Vereador (Presidente)



CARLOS FERNANDO DIAS DE SOUSA DOS SANTOS

Vereador (Relator)



PAULO JOSÉ ANDRADE DO NASCIMENTO

Vereador (Membro)



Estado de Sergipe

Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

REDAÇÃO FINAL 13/2021 DO (A) PROJETO DE LEI 121 DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Art. 1º Cria-se a lei nº 121 de 17 de junho de 2021, que altera a denominação da escola municipal de ensino infantil Maria José santos para Maria de Lourdes Cardoso costa "Dona fia".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Salas das comissões 22 de junho de 2021

CARLOS AUGUSTO SIQUEIRA DE JESUS

Vereador (Presidente)

IZABEL CRISTINA G. RODRIGUES VIEIRA

Vereadora (VICE-PRESIDENTE)

GERALDO ANSELMO DA SILVA SANTOS

Vereador (1º secretário)

JOELITON DOS SANTOS LIMA

Vereador (1º secretário)